



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

RUA RUI BARBOSA, 401/TELEFAX:3533-1643/CNPJ.: 10.222.495/0001-57/CEP:68.220-000/MONTE ALEGRE-PARÁ

**LEI Nº 4.826/2012**

Autoriza o poder executivo a fazer alienação, a título gratuito, de bem imóvel municipal, na forma do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e do art. 25 da Lei Municipal 4.720 de 28.05.2009, com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 4.777, de 29.10.2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de monte Alegre autorizada a efetuar a alienação na modalidade **legitimação de posse** de bem imóvel em favor da cidadã **JANETE SILVA DE OLIVEIRA**, portadora da **CI nº 3448756 SSP/PA e do CPF nº 133.036.352-34**.

**Art. 2º** - O bem imóvel de que trata o artigo anterior se constitui de um terreno com 10 (dez) metros na frente, 30 (trinta) metros na lateral direita, 16 metros na lateral esquerda e 18,5 nos fundos, localizado na Rua Ernane Chaves, nº 20, bairro Cidade Alta, nesta Cidade e com as seguintes confrontações:

FRENTE (Oeste) com a Rua Ernane Chaves;

FUNDOS (Leste) com terrenos de quem de direito;

DIREITA (Sul) com terreno de posse de Luiz Gonzaga;

ESQUERDA (Norte) com terrenos de pose do quem de direito.

Conforme a Ficha de Vistoria que está anexa ao processo Administrativo nº 2220/2010, Livro: 27, Folhas: 42 – SEMOB que é parte integrante da presente Lei.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**


RUA RUI BARBOSA, 401/TELEFAX:3533-1643/CNPJ.: 10.222.495/0001- 57/CEP:68.220-000/MONTE ALEGRE-PARÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 17 de Dezembro de 2012.

  
*José Maria Vieira Vasconcelos*  
Presidente da Câmara

  
*Anselmo Raimundo Corrêa Picanço*  
1º Secretário

  
*Rosalina Pereira Maranhão*  
2ª Secretária